



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro  
São Luís-MA, CEP 65020-070  
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23523.006200/2026-10

Interessado: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA)

Objeto: Dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, destinada à aquisição de produtos para saúde classificados como **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), endoprótese aórtica abdominal bifurcada e endoprótese aórtica abdominal com extensão ilíaca (contralateral)**, visando ao atendimento de paciente deste HU-UFMA/EBSERH.

### À Unidade de Licitações (UL),

O presente processo tem por objeto a **aquisição de produtos para saúde classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), endoprótese aórtica abdominal bifurcada e endoprótese aórtica abdominal com extensão ilíaca (contralateral)**, destinados ao tratamento endovascular de paciente portador de patologia de alta gravidade, com risco iminente de ruptura e óbito.

Diante da urgência do caso clínico, a aquisição será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 79 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Rede EBSEH (2022)**, conforme disposto no Termo de Referência - SEI (58379267)

O planejamento do processo de contratação encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- Justificativa da necessidade e do enquadramento no tipo de dispensa: DFD I - SEI - Área Demandante (57736987), e Termo de Referência - SEI (58379267), ambos elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação:

"(...)

#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando a **Solicitação de Aquisição de Material por Excepcionalidade Técnica em Caráter de Urgência Emergencial**, constante no **Ofício - SEI N° 7 (57405446)**, do processo **SEI N° 23523.004456/2026-92**, justificada pela gravidade do quadro clínico da paciente A.A.M., prontuário 162\*\*\*\*\*, portador de aneurisma de aorta abdominal, com risco iminente de ruptura e óbito, e necessidade de intervenção endovascular imediata evidenciado no Anexo relatório médico (57524196);

Considerando que a presente aquisição se refere aos insumos necessários à realização do procedimento: **ENDOPROTESE AÓRTICA ABDOMINAL BIFURCADA** - Dispositivo médico intravascular implantável, por via cateterismo, projetado para reestabelecer o fluxo sanguíneo adequado, preservar a integridade do vaso e reduzir a tensão sobre a parede vascular comprometida.

**ENDOPRÓTESE AÓRTICA ABDOMINAL- EXTENSÃO ILÍACA (CONTRALATERAL)**- Componente complementar implantável, utilizado para extensão e adaptação do sistema de endoprótese, assegurando vedação adequada, alinhamento do implante e manutenção do fluxo sanguíneo na artéria ilíaca correspondente.

Considerando que o sucesso do tratamento do aneurisma da aorta depende da compatibilidade técnica e dimensional entre os componentes do sistema, justifica-se o agrupamento dos materiais para assegurar o correto acoplamento e efetividade do procedimento.

#### JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Considerando tratar-se de materiais não-padronizado neste HU, sem histórico de aquisição conforme o Extrato Processual Pandora (57736989), razão pelo qual não há registros de estoque em nossos sistemas;

Considerando a situação de urgência supramencionada, com fulcro na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), observando os princípios da publicidade e eficiência, e subsidiariamente no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, requer-se que o **prazo de divulgação não seja superior a 02 (dois) dias**, dada a excepcionalidade de urgência da contratação;

Considerando que o item ora pleiteado não pode ser substituído por outro similar e que, em razão da gravidade do estado de saúde do paciente, **não há tempo hábil para realizar adesões à Atas de Registros de Preços**;

Desta feita, torna-se necessária a aquisição do material em questão por meio de **Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016, por ser uma urgência**, garantindo a celeridade na aquisição, uma vez que trata-se de material para tratamento endovascular de paciente portador de patologia de alta gravidade com risco iminente de ruptura e óbito.

**Vale ressaltar que os itens em epígrafe não estão previstos no Plano de Custeio EBSE RH 2026 - HU-UFMA."**

- b) Análise de Riscos - SEI (58379137), Análise de Riscos - SEI 58379501;
- c) Minuta de Edital Dispensa com Disputa (58916270);
- d) Pesquisa de Mercado: O processo SEI nº 23523.006723/2026-66 (Licitações e Contratos: Pesquisa de Preços), que contempla a pesquisa de preços, foi registrado como sigiloso, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH. Conforme previsto na norma, o processo será tornado público apenas após o encerramento das etapas de julgamento das propostas. O processo de pesquisa de preços está relacionado ao processo de planejamento da contratação.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO			
Modalidade:	Dispensa de Licitação <b>(Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016).</b>		Prazo de Vigência: (x) 180 (cento e oitenta) dias.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Unitário (x)		Outro ( )
Orçamento Sigiloso:	Sim (x)	Não ( )	Justificativa: Termo de Referência - SEI (58379267);
Agrupamento(s):	Sim (x)	Não ( )	Justificativa: Termo de Referência - SEI (58379267); <b>GRUPO 01 - GRUPO ÚNICO</b>
Comodato:	Sim ( )	Não (x)	Consignados: Sim (x) Não ( )
Contrato de fornecimento:	Sim ( )	Não (x)	Justificativa: Termo de Referência - SEI (58379267); 18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para contratação em tela.
Forma de Entrega:	Justificativa: DFD I - SEI - Área Demandante (57736987), Termo de Referência - SEI (58379267) <b>PARCELA ÚNICA.</b>		
Observação:	<p>Com a publicação do novo Parecer Referencial para Dispensa, a EPC <b>solicitou</b>, conforme Despacho - SEI (58821141):</p> <p>"... Diante desse contexto, solicita-se, <b>em caráter excepcional</b>, a autorização para prosseguimento do feito nos moldes originalmente instruídos, considerando que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A instrução e o encaminhamento ocorreram anteriormente à ciência formal das novas diretrizes;</li> <li>2. A demanda é urgente e possui impacto direto na saúde do paciente;</li> <li>3. O retardamento da contratação poderá acarretar risco assistencial relevante.</li> </ol> <p>Por oportuno, informa-se que, a partir da notificação formal das novas orientações, <b>todas as futuras dispensas de licitação, instauradas a partir do dia 04/03/2026</b>, passarão a ser integralmente instruídas em conformidade com o RCC 3.0, com o Parecer Jurídico Referencial nº 3/SCON/CONJUR/PRES-EBSE RH e respectiva Lista de Verificação, bem como com as normas operacionais vigentes, assegurando plena aderência às recomendações institucionais.</p> <p>Diante do exposto, requer-se a análise da presente solicitação e o prosseguimento excepcional do processo, com a maior brevidade possível, em razão da relevância assistencial envolvida."</p>		

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e no disposto no artigo 79, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede EBSE RH, devendo a despesa ser executada de acordo com a classificação orçamentária e financeira prevista no Despacho - SEI crédito disponível (58898830), da Divisão de Administração e Finanças.

Dessa forma, após a aprovação pelo Colegiado Executivo, o presente processo será encaminhado à Unidade de Licitações para as providências subsequentes, conforme as etapas definidas no fluxograma constante do Processo SEI nº 23523.020329/2022-15.

Sem mais para o momento, a Unidade de Planejamento de Compras coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

(Assinado Eletronicamente)  
**Geyzianne Lanny Santos de Lima**  
Chefe da Unidade de Planejamento de Compras  
HU-UFMA/EBSE RH

De acordo.

Após a aprovação do Colegiado Executivo, encaminha-se o presente processo a Unidade de Licitações para os demais procedimentos necessários, conforme definido no fluxogramas inserido no Processo SEI 23523.020329/2022-15.

(Assinado Eletronicamente)  
**Diogo de Freitas Maciel**  
Chefe do Setor de Administração  
HU-UFMA/EBSERH

Autorização do Gerente Administrativo.

Tendo em visita o que dispõe o inciso V do Art. 1º da Portaria SEI nº 115/2022 - Subdelegação de Competências (58379240):

"A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que dispõe:

Art. 21 As competências delegadas às Superintendências poderão ser subdelegadas, exceto quando expressamente vedadas.

Considerando o Processo nº 23523.009091/2022-69, originado na Gerência Administrativa - GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Gerente Administrativo deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial Ebserh, as seguintes atribuições:

(...)

III - instaurar processo licitatório, observado o limite de alçada para a formalização dos respectivos contratos;

V - autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;"

Dessa forma, na qualidade de Gerente Administrativo deste Hospital Universitário do Maranhão - Filial Ebserh, **autorizo** a realização da Dispensa de Licitação.

(Assinado Eletronicamente)  
**Eurico Santos Neto**  
Gerente Administrativo  
HU-UFMA/EBSERH

Aprovação do Colegiado Executivo.

Em tempo, considerando que o Colegiado Executivo deste HU-UFMA delegou ao Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HUUFMA sua competência prevista no inciso I do Art. 19 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, para aprovação prévia dos acordos, contratos, termos aditivos e convênios que constituírem ônus, obrigações ou compromissos a este Hospital Universitário do Maranhão Filial Ebserh, independentemente do modo adotado para sua formalização, se por instrumento contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, desde que respeitado o limite de alçadas constante no Art. 11 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, por meio da Ata - SEI nº 46/2021/CE/HU-UFMA-EBSERH da 298ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA e da Ata - SEI nº 62/2022/COLEX/HU-UFMA-EBSERH da 314ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA (58915842).

Em razão do exposto, na qualidade de Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HU-UFMA, **APROVAMOS** a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 29 da Lei n.º 13.303/2016 e conforme o disposto no artigo 79, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede EBSEH.

(Assinado Eletronicamente)  
**Joyce Santos Lages**  
Superintendente  
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)  
**Eurico Santos Neto**  
Gerente Administrativo  
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)

(Assinado Eletronicamente)  
**Rita da Graça Carvalho Frazão Corrêa**  
Gerente de Ensino e Pesquisa  
HU-UFMA/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Geyzyanne Lanny Santos de Lima, Chefe de Unidade**, em 16/03/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Freitas Maciel, Chefe de Setor**, em 16/03/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita da Graça Carvalho Frazão Correa, Gerente**, em 16/03/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 16/03/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 16/03/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Gerente**, em 16/03/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58916811** e o código CRC **411C49DB**.

**Referência:** Processo nº 23523.006200/2026-10 SEI nº 58916811